

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: HFASP	PAG nº 67438.007528/2023-45
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Assinatura de revista BRASÍNDICE.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 – CONTRATADA: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA CNPJ: 62.958.491/0001-35	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Por ser fornecedor exclusivo e não haver empresa que forneça serviço similar que atenda às necessidades deste hospital.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante nos autos do processo. Conforme data da assinatura digital. <p style="text-align: right;"><i>(assinado digitalmente)</i> MARILUCI FLAVIA DA SILVA TCEL QOMED Responsável pelo planejamento da contratação CPF nº 012.239.297-36</p>	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pela empresa no mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante nos autos do processo.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na seguinte dotação: <ul style="list-style-type: none">I) Gestão/Unidade: 00001/120633II) Fonte de Recursos: 1000000000;III) Programa de Trabalho: 214537;IV) Elemento de Despesa: 339039;V) Plano Interno: A0000410000;	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de	

2021, exceto os casos ressaltados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Conforme data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Dirigente Máximo da Unidade Requisitante
CPF nº 302.326.351-53



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	13. FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	25/08/2023 11:29:50
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4b80a488f9e6eead7e441b72d422f04
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med MARILUCI FLAVIA DA SILVA no dia 25/08/2023 às 09:59:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SHEILA JANAÍNA MEDEIROS GONÇALVES no dia 25/08/2023 às 10:04:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TAMARA SIMÕES DUARTE no dia 25/08/2023 às 10:09:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SRAEL CÁLIO UCHÔA SAMPAIO no dia 25/08/2023 às 10:10:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 25/08/2023 às 10:11:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 25/08/2023 às 13:38:54 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO